



Handwritten signature and initials in blue ink.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SESIMBRA

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

À Sociedade Macedo, Caldas & Bento – SROC

Inscrita na O.R.O.C. com o nº 190

Rua Poeta Bocage, nº2, 1º B e G

1600-233 Lisboa

16 de Julho de 2025

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras da **Santa Casa de Misericórdia de Sesimbra** (a Entidade), relativas ao ano findo em 31 de Dezembro de 2024, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com Norma de Contabilidade e Relato Financeiro para entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com a Norma de Contabilidade e Relato Financeiro para entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.

1.2 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, são razoáveis.

1.3 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes aos Fundos Patrimoniais estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras.

1.4 Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção



C. D. h

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SESIMBRA

dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;

- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
- Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade;

1.5 Com exceção dos bens detidos em regime de locação financeira, a Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras.

1.6 Não se verificaram acontecimentos subsequentes a 31 de Dezembro de 2024 que requeiram ajustamentos ou divulgação nas demonstrações financeiras.

1.7 Não existem distorções que não tivessem sido ajustadas, identificadas durante o vosso exame às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

1.8 Tomámos conhecimento da minuta da vossa Certificação Legal das Contas que inclui o seguinte:

"Reserva

O acréscimo de gastos relativo à estimativa de férias e subsídio férias, efetuado no exercício, está subavaliado em aproximadamente 56 mil euros, pelo que o passivo está subavaliado e o resultado de 2024 sobreavaliado neste mesmo montante.

Ênfase

Chamamos à atenção para a informação que consta no ponto 3.1.1 do Anexo às demonstrações financeiras."

1.9 As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os exercícios, sendo a sua divulgação apropriada tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.10 A Entidade cumpriu as obrigações derivadas de acordos, contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.

1.11 Desde a data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho Fiscal, até à data desta Declaração, não temos conhecimento da ocorrência de quaisquer factos ou circunstâncias significativas, que requeiram ajustamento ou divulgação nas demonstrações financeiras.

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1 Disponibilizámos-vos:



Handwritten signature in blue ink.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SESIMBRA

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade e ao Contabilista Certificado, contratado para a preparação das demonstrações financeiras junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

2.2 Concordamos com as conclusões apuradas pelo Contabilista Certificado a que recorremos para a preparação das demonstrações financeiras e tomámos em consideração as suas competências utilizadas na preparação das demonstrações financeiras. Não demos quaisquer instruções ao especialista, direta ou indiretamente, no que se refere à quantia a apurar na sua conclusão que pudesse ser entendida como uma influência no seu trabalho, e não temos conhecimento de qualquer circunstância que possa ter impacto na sua independência e objetividade.

2.3 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.

2.4 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude e é nossa convicção que o risco é classificado em muito baixo.

2.5 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os corpos gerentes, diretores ou empregados.

2.6 Não temos conhecimento de casos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.

2.7 Para além do litígio com o fornecedor "Serunion" e com a funcionaria Joaquina Maria Coco Caixão Borrego, não temos conhecimento da existência de quaisquer litígios e/ou reclamações reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras.

2.8 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Não há situações de planeamento fiscal abusivo que devam ser comunicadas, informadas ou esclarecidas as autoridades fiscais.

2.9 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda



Ch

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SESIMBRA

que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.

2.10 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos corpos gerentes da Entidade. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pelos corpos gerentes foram da Assembleia Geral de dia 28/05/2024 - ata nº 107, da Mesa Administrativa de dia 05/02/2025 - ata nº 211 e do Conselho Fiscal de dia 28/05/2024. Após estas datas não existiram decisões de assuntos relevantes com potencial impacto nas demonstrações financeiras.

2.11 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade de as autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

2.12 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.

2.13 Não temos projetos ou intenções:

- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
- que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
- de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.

2.14 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.

2.15 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.

2.16 Foi-vos dado conhecimento dos critérios estabelecidos para levar a cabo testes de imparidade e, se necessário, para quantificar e reconhecer eventuais perdas por imparidade que sejam necessárias para reduzir os ativos, em particular os ativos fixos tangíveis, as contas a receber e os inventários às suas quantias recuperáveis. Entendemos que os referidos critérios são adequados e que as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras são completas e verdadeiras e apropriadas.

2.17 Confirmamos que não foram reconhecidas despesas que devam ser consideradas confidenciais ou não devidamente documentadas. A Entidade não registou e/ou pagou quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas e apenas as transações efetuadas e eventos sujeitos a registo contabilístico, ocorridos no decurso do exercício, se encontram devidamente suportados e refletidos nos registos contabilísticos da Entidade em 31 de Dezembro de 2024.

2.18 Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pela advogada com quem a Entidade tem relações, pelo que confirmamos que é completa a lista desta advogada que vos foi fornecida, a saber: Dra. Paula Gil



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SESIMBRA

2.19 Confirmamos que a Entidade não detém quaisquer outras contas bancárias e aplicações financeiras além das evidenciadas nos registos contabilísticos e que são as seguintes:

- a) BPI – 2003970000195; 20001435;
- b) Novo Banco – 3650000244000185; 365002442004;
- c) Montepio – 9910002935394; 9910004249744; 152370000746; 152360001530; 808470001211;
- d) Santander Consumer Finance, SA – 202202582001;
- d) CCAM – 56068450925; 59075342562; 4024405706026; 4027813936244.

2.20 Declaramos que os donativos recebidos não tiveram, nem vão ter associados qualquer espécie de contrapartida por parte da nossa organização para com as entidades que contribuíram com esses donativos.

2.21 Declaramos que as doações recebidas no corrente ano vão destinar-se de imediato à prossecução dos fins da nossa organização.

2.22 Declaramos que os dados que constam do Registo Central do Beneficiário Efetivo emitido em 02/03/2023 que vos foi disponibilizado, não sofreu qualquer alteração desde essa data até à data da emissão desta declaração.

2.23 Declaramos que a Entidade cumpriu com o estipulado no Regulamento do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.), de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo no setor do imobiliário, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 127 de 2 de julho de 2021, nomeadamente todas as comunicações que está obrigada a fazer ao IMPIC.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

A Mesa Administrativa





O Contabilista Certificado


